



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 005 – N. DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007 e tendo em vista.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 81490232

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual N.º 10.782, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTITUIR no âmbito DER-ES o modelo de AUTO DE INFRAÇÃO, com fulcro no artigo 32 da Lei 10.782/2017, que dispõe sobre o ordenamento do uso do solo nas faixas de domínio e lindeiras das Rodovias Estaduais do Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de março de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES

MINUTA DG/CMNS